Projeto de Lei nº ____/20____.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA NOMENCLATURA "PCD" - "PESSOA COM DEFICIÊNCIA" COMO TERMINOLOGIA ADEQUADA PARA SE REFERIR A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Município de Natal, a sigla e nomenclatura "PCD - Pessoa Com Deficiência" como terminologia adequada para se referir às pessoas com deficiência.

Art. 2° - Os órgãos integrantes da administração pública municipal, direta, indireta, e suas fundações, bem como concessionárias e permissionárias de serviços públicos, seus servidores e funcionários, devem observar a nomenclatura "PCD – Pessoa Com Deficiência" em suas campanhas, informativos, peças publicitárias e de divulgação para se referir a pessoas com deficiência.

Parágrafo único - Tal exigência não atinge meterias já colocados em circulação, não sendo necessária a substituição no que já houver sido publicizado ou instalado.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 24 de Setembro de 2024

Atenciosamente,

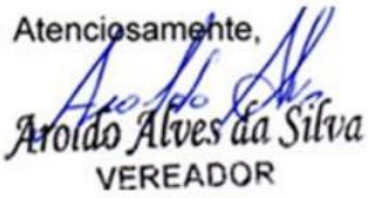

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Historicamente, no Brasil, a sigla “PNE” (Pessoa com Necessidades Especiais) foi amplamente adotada no passado. Com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, surgiu o termo “Pessoa Portadora de Deficiência” (PPD).

No entanto, com o tempo, ambos os termos caíram em desuso. As pessoas com deficiência perceberam que essas denominações davam um grande enfoque à deficiência, em vez de reconhecer a condição natural e a capacidade dessas pessoas, principalmente em discussões sobre direitos e inclusão.

Atualmente, a sigla “PCD” (Pessoa com Deficiência) é reconhecida como mais apropriada e inclusiva. Este termo reflete uma linguagem que está alinhada com as diretrizes de direitos humanos e as práticas de inclusão social. O uso correto de termos como “PCD” é crucial para promover o respeito, a dignidade e facilitar a inclusão social das pessoas com deficiência. Essa terminologia não apenas destaca as necessidades específicas desses indivíduos, mas também enfatiza a importância de políticas e ações voltadas para a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.

O termo “PNE” já não se adequa aos contextos atuais de discussão sobre inclusão. O termo “PCD” deve ser utilizado, conforme estabelecido pela Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, garantindo que a terminologia utilizada seja a mais correta e atualizada. Portanto, considerando a relevância da matéria, peço o apoio de meus nobres pares a sua aprovação.

Câmara Municipal do Natal em 24 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR